



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4978/2019

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.537, DE 22 DE NOVEMBRO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018-2021 E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO CRIADA PELA LEI N° 4.875 DE 26 DE JUNHO DE 2019,, REFERENTE AO EXERCÍCIO PROGRAM 2019.

Data da Norma

17/12/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 281/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n° 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei Municipal nº 4.875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.399/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.283.000,00(seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- II) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$741.535,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
- III) Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com diminuição de R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
- IV) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.682.235,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
- V) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- VI) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96 (vinte e dois milhões, dezessete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).
- VII) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.335.458,00(cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 10.060,00(dez mil e sessenta reais) .
- VIII) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.341.682,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 48.214,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais).
- IX) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
- X) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



- XI) Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
- XII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).
- XIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 22.168.151,20(vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.829.544,80 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- XIV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com diminuição de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
- XV) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
- XVI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018 – 2021 referente ao exercício programa do ano de 2020 nas ações do:

- I - Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.283.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- II - Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$ 741.535,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
- III - Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com diminuição de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
- IV - Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.682.235,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
- V - Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- VI - Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96 (vinte e dois milhões, dezessete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).
- VII - Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.335.458,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 10.060,00(dez mil e sessenta reais).
- VIII - Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.341.682,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 48.214,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



- IX - Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
- X - Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- XI - Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
- XII - Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).
- XIII - Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 22.168.151,20 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.829.544,80 (três milhões, oitocentos e vinte nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- XIV - Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com diminuição de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
- XV - Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
- XVI - Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 17 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA